CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 142/2002

DATA: 20 de junho de 2002.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2002, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a construção de uma Unidade de Saúde com 253,00 m², na localidade de Angaí, neste Município, não prevista no orçamento do corrente exercício, conforme classificação abaixo:

> 07 – 00 – DEPTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL 07 – 01 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

10.122.07011 – 009 – CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE ANGAÍ

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, os recursos financeiros assegurados no Convênio firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA** Ver. **ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara

Primeiro Secretário